6

Lei nº 3629 de 09 de Dezembro de 2008.

Concede revisão geral aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Comissão Executiva

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo Único - Conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de Dezembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Regimento Interno

SUMÁRIO

Titulo I – Da Câmara Municipal

Páginas

Capítulo I – Das Funções da Câmara Capítulo II – Da Sede da Câmara

Capítulo III - Da Legislatura

Capítulo IV - Das Sessões Legislativas